

Processo nº 2017/7453
PE nº 031-A/2018

ESCLARECIMENTO 1

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela empresa MAQLAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., o qual solicita que esta Corte de Justiça “verifique se está correta a exigência de ‘Alimentador manual de 100 folhas’, considerando o uso real do órgão que não ultrapassa uma média de 53 páginas impressas por dia e tendo em vista a tendência do mercado em utilizar alimentador com capacidade menor. Contudo, em consulta à Unidade Requisitante DIATI, responsável pela análise técnica do certame PE 031-A/2018, infere-se o seguinte entendimento, *in verbis*:

Resposta: Informamos que está correta a exigência de Alimentador manual de 100 folhas, para os itens TIPO 3 e TIPO 4. Apesar de atualmente imprimir uma demanda menor que 100 páginas por dia, foi realizado estudo e análises quanto as demandas diárias e eventuais de impressão e portanto confirmamos a necessidade de manter a configuração como está no edital.

Diante do exposto, ficam mantidas todas as disposições do instrumento convocatório e seus anexos acerca do certame em epígrafe, oportunidade onde ressalto que a resposta apresentada pela Unidade Requisitante vincula todos os termos do Edital.

Maceió/AL, 06 de agosto de 2018.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Thayanne R. Cavalcanti
Pregoeira